

**RESOLUÇÃO Nº 003/2021**

“Dispõe sobre suplementação e redução de dotações orçamentárias do Consórcio Pró-Sinos”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO**.

**ART. 1º** – Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

3.3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	11.500,00
3.3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio-Alimentação	R\$	2.100,00
3.3.3.90.49.00.00.00.00	Auxílio-Transporte	R\$	1.000,00
Cód. Func. Progr.: 28.05.18.541.0041.2512.0000 – TCFA – Tarifa de Controle e Fiscalização Ambiental			

**TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO** R\$ **14.600,00**

**ART. 2º** – Servirá de recurso para as despesas suplementadas no artigo anterior, a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

3.3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	13.600,00
Cód. Func. Progr.: 28.05.18.541.0041.2512.0000 – TCFA – Tarifa de Controle e Fiscalização Ambiental			

**TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO** R\$ **14.600,00**

**ART. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 05 de abril de 2021.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
PRESIDENTE

**PRÓ-SINOS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO**